



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores– SEGE

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

A SEGE - **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **27 de Agosto de 2020**, a partir das 10:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato n.º 018/2019 - ASSEJUR/SEGE, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado nos dias **27 de Agosto de 2020**, a partir das 10:00h, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão n.º **004/2020-SEGE**, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) **Da participação “on-line”** – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;



Govorno do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores– SEGEp

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATÇÃO

7.1 - Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA 5% a título de comissão do Leiloeiro, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos (em dia em IPVA e multas até a data do leilão), para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEGEp poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEGEp.



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores– SEGEp

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos pagos e não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

Paragrafo unico: por conta da real situação da Pandemia do COVID-19, estamos flexibilizando nossas retiradas com máxima segurança para os nossos compradores e respeitando sempre as exigencias dos decretos governamentais instaurados.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 – Respeitando o protocolo sanitário e preservando a integridade salutar dos nossos funcionários e clientes, não haverá visitação, podendo o cliente tomar o real conhecimento da condição física dos veículos através das fotos e informações inseridas no site.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEGEp**. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEGEp, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.segep.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 — Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze)** dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como cheque de sua emissão nominal ao Governo do Estado do Maranhão no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEGEp à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–
SEGEP
EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

- 15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.
15.8– A SEGEP, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.
15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA ,06/08/2020.

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS
ANEXO I - 4º LEILÃO/2020 às 10:00hs - Dia 27/08/2020

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO/MODELO	LANCE MINIMO	STATUS	LOCALIZAÇÃO
1	NMU4377	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC407857	2009 / 2010	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
2	NMW5723	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC424607	2009/2010	3.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
3	HPQ7600	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20103R012149	2003/2003	300,00	SUCATA	SAO LUIS MA
4	JJQ9003	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309T74202785	2007/2007	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
5	HPH9961	GM/CORSA SUPER	9BGSD68401C111752	2000/2001	100,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
6	HPO3747	VW/GOL 1.8	9BWCC05X82T149032	2002/2002	100,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
7	HOP2966	VW/GOL CL	9BWZZ30ZNT049181	1992/1992	300,00	SUCATA	CAXIAS MA
8	NMV1939	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC419431	2009/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
9	NMU2919	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC406319	2009/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
10	HPN8185	VW/PARATI 16V TOUR	9BWDA05X33T042403	2002/2003	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
11	HPW8464	VW/GOL	9BWCB05X65P076887	2004/2005	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
12	NWX2349	ECOSPORT XL	9BFZE55P1B8666063	2011/2011	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
13	HPR7611	UNO ECONOMY 1.4	9BD15802534476962	2003/2003	800,00	SUCATA	SAO LUIS MA
14	NWZ9152	ECOSPORT SE 1.6	9BFZE55P9B8665484	2011/2011	3.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
15	NXP6279	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210C0051558	2012/2012	50,00	SUCATA	SAO LUIS MA
16	OXR2700	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056313	2014/2014	50,00	SUCATA	SAO LUIS MA
17	OIX7770	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P7D8422353	2012/2013	4.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
18	OXQ8312	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056462	2014/2014	6.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
19	OXS3541	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	93YHSR6R3FJ350579	2014/2015	6.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
20	NND5063	VW/VOYAGE 1.6	9BWDB45U4BT020001	2010/2011	3.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
21	NMU0796	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC405844	2009/2010	5.500,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
22	NMU4607	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC408028	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
23	NXA0853	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55P8B8663595	2011/2011	5.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
24	NMW4478	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC410498	2009/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
25	NMU6039	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC407654	2009/2010	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
26	OJA1760	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057567	2012/2013	1.000,00	RECUPERÁVEL	CAXIAS MA
27	NMY4443	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC917559	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
28	NXA2358	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55PXB8663582	2011/2011	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
29		QUADRICICLO	9C2TE3400CR000197		4.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
30	OXQ8242	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056332	2014/2014	5.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
31	OIS9362	MMC/L200 TRITON 3.2 D	93XJNKB8TDCC53525	2012/2013	200,00	SUCATA	SAO LUIS MA
32	HPA9847	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	9BRBJ0120W1015403	1998/1998	50,00	SUCATA	SAO LUIS MA
33	NXF1359	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210B0046001	2011/2011	2.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
34	NND0782	VW/VOYAGE 1.6	9BWDB45U6BT020596	2010/2011	1.500,00	SUCATA	SAO LUIS MA
35	OXS5142	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	93YHSR6R3FJ357595	2014/2015	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
36	NMW5368	S10 BLAZER COLINA 2.8 TDI 4X4 DIESEL	9BG116JJ0AC410315	2009/2010	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
37	NHR0419	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201M93477139	2008/2009	1.000,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

38	NHR0501	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201M93477135	2008/2009	5.000,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
39	HPL3224	GM/BLAZER	9BG116AX03C418111	2003/2003	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
40	OXQ4708	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056443	2014/2014	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
41	NNC1966	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18860	2010/2010	4.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
42	NMU1926	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJOAC413285	2009/2010	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
43	NMY2031	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC917647	2009/2010	5.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
44	NNC3721	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18857	2010/2010	2.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
45	NNB2729	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19044	2010/2010	6.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
46	HOO0506	FORD/F1000 4.9I	9BFETNL44TDB19250	1996/1997	200,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
47	OXR3090	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056357	2014/2014	5.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
48	OXQ3556	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056321	2014/2014	5.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
49	OJL5047	CHEVROLET/S10 LT DD4	9BG148FK0EC404239	2013/2014	8.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
50	HPO9572	BLAZER DLX 2.8 4X4	9BG116DC03C404378	2002/2003	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
51	HPX8435	XR 250 TORNADO	9C2MD34005R011108	2005/2005	300,00	SUCATA	SAO LUIS MA
52	HPP0355	XR 250 TORNADO	9C2MD34003R002780	2002/2003	200,00	SUCATA	SAO LUIS MA
53	HQE5614	NX 400I FALCON	9C2ND07006R007375	2006/2006	350,00	SUCATA	SAO LUIS MA
54	HPI9805	XR 250 TORNADO	9C2MD34003R110174	2003/2003	200,00	SUCATA	SAO LUIS MA
55	NMU8380	BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC408482	2009/2010	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
56	HPL3790	GM/BLAZER	9BG116AX03C411773	2003/2003	1.000,00	SUCATA	SAO LUIS MA
57	1 EEMPL.	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056206	2014/2014	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
58	OXR2920	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056322	2014/2014	4.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
59	NXA2368	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55PXB8664523	2011/2011	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
60	NNB4673	PAJERO HD	93XDNK94WACA18855	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
61	NNB3897	PAJERO HD	93XDNK94WACA18868	2010/2010	6.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
62	NNB0406	PAJERO HD	93XDNK94WACA19049	2010/2010	6.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
63	NMZ2542	PAJERO HD	93XDNK94WAC918666	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
64	JJE5061	BLAZER ADVANTAGE	9BG116GU07C422776	2007/2007	6.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
65	HQE5679	NX-4 FALCON	9C2ND07006R007380	2006/2006	1.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
66	HPX9454	CLASSIC SPIRIT	9BGSN19N05B206007	2005/2005	1.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
67	HPB1120	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	9BRBJ0120W1015473	1998/1998	4.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
68	OIZ3684	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057627	2012/2013	2.000,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA
69	OXQ7806	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015558	2014/2014	1.500,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
70	OXQ7498	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015600	2014/2014	1.500,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
71	NHI3140	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140A85115986	2007/2008	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
72	1EEMPL.	GM/VERANEIO CUSTOM S	9BG256NHMMC016666		500,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
73	OIT1443	MMC/L200 TRITON 3.2 D	93XJNKB8TDC53572	2012/2013	5.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
74	NMW2535	VW/VOYAGE 1.6	9BWDB05U6AT099677	2009/2010	4.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
75	NNB5200	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18865	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
76	NNB4233	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18841	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
77	NNB3635	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19064	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
78	NMY7408	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918340	2009/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
79	NNC1966	L200 2.5 4X2 TURBO DIESEL	93XDNK94WACA18860	2010/2010	4.500,00	RECUPERÁVEL	SAO LUIS MA



Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2020

80	HPL1032	GM/BLAZER	9BG116AX03C411680	2003/2003	6.000,00	RECUPERÁVEL	CAXIAS MA
81	NWT2695	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19468	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
82	NNB1691	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18792	2010/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
83	NNB0426	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18967	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
84	NMY8533	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918425	2009/2010	1.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
85	NNB2789	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918685	2009/2010	1.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
86	NNB4263	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918689	2009/2010	6.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
87	HPN8917	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000088	2002/2003	1.500,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
88	HPN8502	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000083	2002/2003	1.500,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
89	HPN8365	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000076	2002/2003	1.500,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
90	HPN8214	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000084	2002/2003	1.200,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
91	HPN8339	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000082	2002/2003	1.500,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
92	NNB0932	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19066	2010/2010	100,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
93	NNB3877	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18810	2010/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
94	NMY7194	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918088	2009/2010	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
95	NWS9296	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19449	2010/2010	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
96	NXA0843	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55P8B8664598	2011/2011	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
97	NNB2709	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18889	2010/2010	1.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
98	NHJ5769	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116GU08C418510	2007/2008	4.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
99	HPN5508	GM CORSA CLASSIC	9BGSB19N03B199083	2003/2003	2.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
100	NMU4820	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC406925	2009/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	PRESIDENTE DUTRA MA
101	NMU5053	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJ0AC412325	2009/2010	4.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
102	NMW3201	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJ0AC413427	2009/2010	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
103	HPI5943	GM/BLAZER	9BG116AX03C418103	2003/2003	1.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
104	NMZ5073	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18846	2010/2010	5.000,00	SUCATA	PRESIDENTE DUTRA MA
105	NMU6231	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJ0AC413588	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
106	OXR3110	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056355	2014/2014	5.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
107	NWZ9212	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55P4B8672018	2011/2011	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
108	NMU4482	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJ0AC413781	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
109	HPM6183	FIAT/DUCATO 15	93W23174021004594	2001/2002	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
110	OIS5174	MMC/L200 TRITON 3.2 D	93XJNKB8TDCC53551	2012/2013	4.000,00	SUCATA	IMPERATRIZ MA
111	NMW4524	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC423090	2009/2010	6.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA
112	NNC2324	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18882	2010/2010	5.000,00	RECUPERÁVEL	IMPERATRIZ MA

São Luís(MA), 06/08/2020

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO